

RESOLUÇÃO Nº 32, de 27 de ABRIL de 2022.

**Delibera pela aprovação da alteração do
e-mail oficial do CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, **no dia 27 de abril de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do e-mail oficial do CMDCA. O mesmo passa a ser:
- **cmdca.toledo@gmail.com;**

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 27 de abril de 2022.

Juliana Alves Maximo de Souza
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023